

REVOGADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 42, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Revogado pelo [Ato n. 58/GP, de 8 de outubro de 2024](#)

Altera o [Ato GP nº 21, de 1º de outubro de 2020](#), para definir a delegação de competência ao Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 21, de 1º de outubro de 2020](#), que delega as competências que especifica aos demais membros do Corpo Diretivo deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 70, XXIII, do [Regimento Interno](#), compete ao Desembargador Presidente despachar os recursos interpostos das decisões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, das Turmas ou Seções Especializadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea a do art. 2º do [Ato GP nº 21, de 1º de outubro de 2020](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.